

d) Um de 35 320 000\$, tomando como contrapartida igual importância a sair do empréstimo do Banco de Angola, autorizado pelo Decreto n.º 44 429, de 29 de Junho de 1962, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1440.º, n.º 4), alínea f) «II Plano de Fomento — Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958 — Comunicações e transportes — Aeroportos e material aeronáutico», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 25 de Janeiro de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. —
M. de Oliveira.

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1963

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar por força das dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento Geral do Estado para 1963 na rubrica «Metrópole» [capítulo 13.º, artigo 138.º, n.º 1), alínea a)]» . . . 450 000\$00

Artigo 2.º «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar por força das dotações

com que foi inscrita em 1963 nos orçamentos das províncias ultramarinas (Decreto n.º 44 736, de 28 de Novembro de 1962)»:

1) S. Tomé e Príncipe — artigo 5.º, alínea b):	
Outras missões e estudos	50 000\$00
2) Angola — artigo 6.º, alínea b), n.º 4):	
Outras missões e estudos	100 000\$00
3) Moçambique — artigo 12.º, alínea b), n.º 2):	
Outras missões e estudos	100 000\$00
	700 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	540 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	—\$—
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	160 000\$00
	700 000\$00

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 12 de Janeiro de 1963. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Helder José Lains e Silva*.

Aprovado. — 17 de Janeiro de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.